



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 760

IPIRANGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 25/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LH COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, fornecimento pela CONTRATADA, de tubos de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1(um), do Edital de Pregão Presencial nº. 13/ 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 10/02/2019 (dez de fevereiro de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 16/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 12 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**LH COMÉRCIO DE TUBOS E  
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
FERNANDO MIRÓ FILHO**  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 217/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, TENDO COM OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, Aquisição de suplementos alimentares de substituição para atender às necessidades nutricionais de pacientes em situação de risco., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 91/ 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 19/06/2019 (dezenove de junho de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/07/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**  
Amanda Faim Ravicz  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 102/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 99/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LUIS ALTAMIRO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, locação de imóvel rural, com área de 1,9167 ha, cuja posse encontra-se com o Senhor Luis Altamiro de Oliveira e sua esposa, na localidade de Lustosa Arroio Grande, Município de Ipiranga PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 19/06/2019 (dezenove de junho de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 03/04/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**LUIS ALTAMIRO DE OLIVEIRA  
CLAUDICEA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 219/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, TENDO COM OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, Aquisição de suplementos alimentares de substituição para atender às necessidades nutricionais de pacientes em situação de risco., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 91/ 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 19/06/2019 (dezenove de junho de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 19/07/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
Ricardo da Conceição  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 760

IPIRANGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 220/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, TENDO COM OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste termo, Aquisição de suplementos alimentares de substituição para atender às necessidades nutricionais de pacientes em situação de risco., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 91/ 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 19/06/2019 (dezenove de junho de dois mil e dezenove).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/07/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Luana Carla Bozatski  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 72/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLENE FRISKE SAUERESSIG, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, prestação, pela CONTRATADA, de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links), de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 23/ 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão na Cláusula Oitava, Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93 e Artigo 79 da Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993. Fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos o Contrato de Prestação de Serviços nº. 72/2018, e o CONTRATADO, dando-se por quitado irrevogavelmente até a presente data, nada mais tendo a reclamar de quaisquer direitos presente ou futuro sobre o objeto do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E por estarem as partes assim ajustadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipiranga - PR., 13 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARLENE FRISKE SAUERESSIG**

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2018

**HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Lote 1: Contratação de empresa para execução de obras e serviços para ampliação da Praça Central e revitalização do parque do bairro Santo Antônio, de acordo com as planilhas e projetos anexas ao edital.

**LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA. - CNPJ: 04.436.634/0001-42**

**Valor Total:** R\$ 510.728,50 (quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ipiranga/PR, 19 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 84/2018

**SÚMULA:** REFORMULA OS COMPONENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.230 de 10 de Novembro de 1997;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil:

**Presidência:** Luiz Carlos Blum - Prefeito Municipal e Vera Lúcia Florindo Blum: Secretária Municipal de Assistência Social.

**Diretoria de Operações:** Diretor de Operações: Sargento Marcelo da Cunha; Secretário: Fabiano Ratin Alves.

**Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:** Faustino Pereira Filho, Inês Dalazoana Denck, Anderson Denck, Michele Correia, Garcez Luiz Scarton, João Mielke, Luiz Alceu Fernandes Almeida, Paulo Henrique Carneiro, Renoni Martins, Natali Maidi De Souza, Fabiane Klazura Rosas, Acir Geraldo da Silva e José Amauri Denck.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal